

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 211

07/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de páginas 103 (CENTO E TRÊS), contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
02 CASQ 21 IHS 22 IHS 27 CMO 29 CMO	

SEÇÃO II

1-EDITAL SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2020 1 DINAMICA DOS OCEANOS M (1)	9
2- PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-UFF 2020	13
3- EDITAL DE LICENCIATURA DE GEOGRAFIA	25
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL (OFÍCIOS GABR 156, 157 E 158)	28

SEÇÃO III

DECISÕES GABR 135 a 138 e 140 a 150	32
-------------------------------------	----

SEÇÃO IV

PORTARIAS	47
65.248 65.450 65.452 65.453 65.507 65.532 65.533 65.549 65.550	
65.554 65.555 65.556 65.557 65.562 65.575 65.576 65.578 65.579	
65.580 65.581 65.582 65.583 65.584 65.585 65.586 65.587 65.588	
65.589 65.590 65.591 65.592 65.593 65.594 65.596 65.597 65.598	
65.599 65.600 65.545 65.603 65.608 65.547 65.564 65.565 65.504	
65.506 65.534 65.539 65.545 65.601 65.608 65.610 65.611	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CASQ N.º 02 de 31 de outubro de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Local de Sindicância para apurar os fatos ocorridos nas dependências da CASQ em 17 de outubro de 2019.

A Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.785, de 28/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 014, de 29/01/2015;

RESOLVE:

1. Designar os servidores **ANELISA MACIEL MARTINS** SIAPE 2084851, SIAPE 1510376, **MARIA DAS NEVES ANDRADE SOUZA**, SIAPE 306591 e **DANIEL ANTÔNIO CARRERA VEGA**, SIAPE 306970 para comporem a Comissão Local de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos nas dependências da CASQ em 17 de outubro de 2019.
2. A presidência da Comissão ficará a cargo de **DANIEL ANTÔNIO CARRERA VEGA**
3. O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da autoridade superior.
4. A presente designação não corresponde à função gratificada.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA DE AZEVEDO LOUREIRO
Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida ó GEPE
SIAPE 2126728
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF É RHS Nº 021/2019 de 22 de outubro de 2019.

Ementa: Comissão de Avaliação de Progressão Vertical e Horizontal no nível de Associado para Docentes da Área da Saúde - RHS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 . Designar os Professores:

TITULARES:

Enéas Rangel Teixeira . matrícula SIAPE 6310623;

Eliane Ramos Pereira . matrícula SIAPE 1181592;

Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva . matrícula SIAPE 310682.

SUPLENTES:

Ana Isabel de Azevedo Spínola Dias . matrícula SIAPE 0310764;

Cláudia Mara de Melo Tavares . matrícula SIAPE 365971; para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Vertical e Horizontal no nível de Associados para Docentes da área de Saúde do RHS.

2 . Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 . Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF ó Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF Ë RHS Nº 022/2019 de 04 de novembro de 2019.

Ementa: Comissão de Consulta Pública para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria º 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 Ë Designar os Professores e Discentes:

Docentes Titulares

Clarice da Costa Carvalho . matrícula SIAPE: **1350345**

Letícia Barros Palma da Rosa . matrícula SIAPE: **1059134**

Felipe Mello da Silva Brito . SIAPE: **1809151**

Docente Suplente

João Claudino Tavares . matrícula SIAPE: **1089300**

Discente Titular

Bárbara Freire Carvalho Brame . matrícula: **118064018**

Discente Suplente

Renato Alves Gomes Oliveira . matrícula: **218064084**

2 Ë Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 Ë Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF ó Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO n° 27 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ASSUNTO: Composição da Comissão Eleitoral Local para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições delegadas designa os componentes da Comissão Eleitoral Local para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia

Profª. Patrícia Figueiredo Medina SIAPE n° 310684 (presidente)

Profª. Luciane Marie Bedran SIAPE n° 310994

Técnico administrativo Paulo Roberto Pereira de Souza SIAPE n° 1755903

Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior SIAPE n° 2152320 (suplente)

Técnico administrativo Maria Helena de Mattos Marcelino SIAPE n° 1888821 (suplente)

Discente Bianca Silva de Andrade Melo matrícula n° 1160117006

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CAUBY ALVES DA COSTA
SIAPE 306315
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SIAPE 2152320
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO Nº 29 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSUNTO: Edital para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia UFF

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições delegadas envia para publicação o edital para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia.

EDITAL N. 03/2019

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço nº 27/2019 de 31 de outubro de 2019, da Faculdade de Odontologia, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Odontologia para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha da **CHEFIA e SUBCHEFIA** do Departamento de **ODONTOTÉCNICA**, para o biênio janeiro/2020 a janeiro/2022, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 (RGCE), estabelecendo o seguinte **CALENDÁRIO**:

Data	Atividades
11 a 14/11	Inscrição na secretaria da Faculdade de Odontologia UFF
18/11	Homologação das chapas
25/11	Avaliação de Recursos
26 a 29/11	Divulgação das Propostas dos Candidatos
03 e 04/12	Funcionamento da Mesa Eleitoral no saguão da FO-UFF de 10 as 17 h
04/12	Apuração na sala de reunião
10/12	Avaliação de Recursos da apuração

VOTANTES

2.1 ó Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 ó II).

2.2 ó Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Odontotécnica vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art.21 ó II).

2.3 ó Para a eleição de Chefe e Subchefe de Departamento votam todos os alunos do Curso vinculados ao respectivo Departamento., regularmente inscritos em disciplinas, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) (Art. 22 e 23 ó II).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 ó Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, lotados no departamento de Odontotécnica pertencente à Faculdade de Odontologia (Art. 24 e 27).

3.2 ó As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral Local e entregue na Secretaria da Direção da Faculdade de Odontologia, em que constem os números de matrícula SIAPE de cada um dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo curriculum vitae ou lattes resumido e plataforma eleitoral.

Patrícia Figueiredo Medina
SIAPE 310684
Presidente da Comissão Eleitoral Local
do Departamento de Odontotécnica
#####

Levi Ribeiro de Almeida Junior
SIAPE 2152320
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 1 / 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha, criado em 27.03.91 pela Resolução nº 41/91 do Conselho Universitário, atualmente denominado **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - DOT**, após ampla reestruturação do Programa, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. CLIENTELA

Graduados em Geologia, Geofísica, Biologia, Geografia, Oceanografia, Engenharias e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente. Os candidatos que residem fora do Estado do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação solicitada em pdf para o correio eletrônico: **maristelamoreira@id.uff.br**

A documentação deverá ser entregue em envelope branco ou pardo, lacrado e identificado com o nome do candidato. Não haverá conferência da documentação no ato da entrega dos documentos. A entrega de documentação incompleta desclassificará automaticamente o candidato.

A documentação dos alunos que não forem selecionados, ficará disponível para retirada até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos serão descartados.

Período de Inscrição: de **02 à 04 de dezembro de 2019**

Horário : 10 às 16:00 horas

Endereço: Departamento de Geologia e Geofísica ó LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Documentação exigida:

Formulário de inscrição (modelo disponível em anexo)

Currículo Lattes (não documentado e com foto). O Currículo Lattes deverá ser enviado em um arquivo pdf para o correio eletrônico cpgdot@gmail.com. Não serão aceitos outros tipos de currículos, devendo ser exclusivamente no formato Currículo Lattes do CNPq, devidamente atualizado. Na falta deste Currículo Lattes o aluno estará automaticamente desclassificado.

Diploma de Curso de Graduação (2 vias frente e verso)

Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP (em anexo), que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF)

Duas cartas de recomendação de professores de ensino superior ou profissionais da área (enviadas para o e-mail: ou entregues junto com a documentação pelo próprio aluno)

Carta de aceite do orientador com nota da entrevista

2 fotos 3 x 4

Cópia da Carteira de Identidade (não aceitaremos carteira de habilitação) e CPF (2 vias)

3. VAGAS

Número de vagas: 20

Obs: Do total de vagas 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

Observações:

- 1) Serão disponibilizadas 10 bolsas de estudos para esta seleção. O critério para a ocupação dessas bolsas será a ordem de classificação dos aprovados. As bolsas serão distribuídas entre as seguintes áreas de concentração :

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº de BOLSAS
Geologia e Geofísica	3
Ecologia Marinha	3
Biogeoquímica	2
Hidrografia	2

- 2) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

4. SELEÇÃO

1ª Etapa: 10 de dezembro de 2019 (10:00h às 12:00h) - Prova de Inglês (**obrigatória e classificatória**). Será permitido apenas o uso de dicionário inglês-português impresso*.

2ª Etapa: 10 de dezembro de 2019 (14:00h às 16:00h) - Prova de conhecimentos relacionada às linhas de pesquisas do Programa Dinâmica dos Oceanos e da Terra** (**obrigatória, eliminatória e classificatória**).

* Será disponibilizado um texto em inglês sobre temas ligados ao meio ambiente. Deverá ser realizada uma tradução literal do texto (prova de inglês).

** Do mesmo texto, deverá ser realizada uma análise crítica em português (prova de conhecimentos).

3ª Etapa - Análise de documentos e avaliação dos currículos Lattes (obrigatória e classificatória). Esta etapa não terá a presença dos candidatos.

Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os seguintes itens, devidamente registrados no Currículo Lattes do CNPq:

- 1- Publicação em periódicos;
- 2- Publicação em anais de congresso ou simpósio;
- 3- Experiência profissional na área de interesse;
- 4- Experiência didática (aulas, palestras, cursos ministrados, estágios, monitorias e coordenação de eventos);
- 5- Capacitação profissional (participação em cursos, congressos, prêmios, intercâmbios e workshops).

A classificação final resultará da média ponderada das notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas. As etapas 1 e 2 possuem peso 1 e a 3ª etapa possui peso 2. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) nas etapas eliminatórias.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I- Maior nota na avaliação dos currículos Lattes;

II- Maior nota na prova de conhecimentos;

III- Maior nota na prova de inglês;

IV- Idade do candidato.

Resultado Final: **13 de dezembro** de 2019 no site <http://www.dot.uff.br/>

Período de recurso: **16 de dezembro de 2019**

Matrícula presencial: **18 de dezembro de 2019** - 10:00 às 15:00 horas

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: jabneto@id.uff.br

abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

Tel.: 2629-5930/5932

Telefax: (021)2629-5931

José Antonio Baptista Neto
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em
Dinâmica dos Oceanos e da Terra
#####

Anexo - Bibliografia Recomendada

Grotzinger J. & Jordan J., 2013. **Para Entender a Terra**. Bookman, 6ªed, 768 pp.

Teixeira, W., Toledo, M. C. M., Fairchild, T. R., Taioli, F., 2007. Decifrando a Terra. Nacional, 2ªed, 624pp.

Telford, W. M., Geldart, L. P. & Sheriff, R. E., 1990. **Applied Geophysics**. Cambridge University Press, 2ª ed., 792 pp.

Garrison, Tom, 2010. **Fundamentos de Oceanografia**. Cengage Learning, 1ª ed, 440 pp.

Nybakken J.W & M. D Bertness, 2005. **Marine Biology: An Ecological Approach**. Pearson/Benjamin Cummings ,6ª ed, 579, pp.

Pereira, R. C&A Soares Gomes, 2009. **Biologia Marinha**. Interciência, 2ªed, 631 pp.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESCOLA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PDP UFF - EDIÇÃO 2020

Niterói 2019

Reitor

Antônio Claudio Lucas da Nóbrega

Vice-Reitor

Fabio Barboza Passos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Mariana Cristina Monteiro Milani

Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública

Alexandre Bomfim Reis

Equipe da SANT - Contatos: 2629-5315 / 5317; e-mail: sant.dda.eggp@id.uff.br

Jaqueline Helena Couto Schuenck

Laís Faria de Oliveira

Marianna de Aguiar Estevam do Carmo

Marta Cavalcante Assumpção Moniz

Solange Barbosa Bittencourt

Equipe de Capacitação da EGGP, e-mail: sdpr.dda.eggp@id.uff.br

Eunice de Castro Silva

Katia Regina Pereira Machado

Lara Mucci Poenaru

Letícia Queiroz Arruda

Rafael Cardoso Chagas

Suellen Silva dos Santos Souza

Tatiana Gonçalves Costa

Tatiana Vieira Sant'Ana de Sousa

Tobias José dos Santos

1. INTRODUÇÃO	14
2. OBJETIVOS	16
2.1 Objetivo Geral	16
2.2 Objetivos Específicos	16
3. PÚBLICO-ALVO	17
4. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	17
5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO	17
6. DIAGNÓSTICOS DAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO	18
6.1 Levantamento de Necessidades de Capacitação dos Técnicos-administrativos	18
6.2 Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento Docente	19
7. ENFOQUE DO DESENVOLVIMENTO	19
7.1. Aprimoramento Técnico	19
7.2. Educação formal	20
7.2.1. Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF)	20
7.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF)	20
7.2.3. Afastamentos	20
7.3. Comportamento, gerencial ou liderança	20
7.4. Ingresso no serviço público	20
7.5. Preparação para aposentadoria	20
7.6. Atividade de extensão	21
8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	21
9. REFERÊNCIAS	21
ANEXO I - Planejamento de ações de capacitação para 2020	23

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) apresenta o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (PNDP), instituída pelo Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais ao corpo docente e técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFF 2018-2022)¹, de modo a promover ações voltadas para a educação permanente a fim de alcançar a excelência e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e o desenvolvimento dos seus servidores.

O PDP/UFF é elaborado pelo Grupo de Trabalho, instituído no âmbito da PROGEPE pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 N° 011 de 16 de Setembro de 2019, composto por Carmen Lucia Goneli de Nazaré, matrícula SIAPE 307797; Carla Aparecida Florentino Rodrigues, SIAPE 2649492; Alexandre Bomfim dos Reis, SIAPE 1310131; Rafael Cardoso Chagas, SIAPE 2425070; Marianna de Aguiar Estevam do Carmo, SIAPE 1965204; Aline da Silva Marques, SIAPE 1461842; Fábio Moita Louredo, SIAPE 2755968; Fátima de Azevedo Loureiro, SIAPE 2126728; Fátima Suely dos Santos Melo, SIAPE 6363996; e Tobias José dos Santos, SIAPE 1865649 e operacionalizado pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP).

A EGGP faz parte da estrutura organizacional da PROGEPE, a qual foi concebida como resposta às demandas da Universidade, estabelecendo uma nova estrutura funcional e organizacional para atuar em ações de capacitação e qualificação para todos os servidores da UFF - Docentes e Técnico-Administrativos em Educação - e de outras instituições do serviço público.

Nesse sentido, o PDP/UFF fundamenta-se nas premissas da gestão por competências e possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição e de outras instituições públicas. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas da UFF delineadas em seu PDI. O desenvolvimento dessas competências individuais é condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário dos serviços públicos em educação superior.

As ações de capacitação baseiam-se na legislação vigente pertinente a área. Dessa forma, em alinhamento com o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, com a Instrução Normativa N° 201, de 11 de Setembro de 2019, com a Lei 12.772, de 28/12/2012 e com a Lei 11.091, de 12/01/2005, o presente Plano incentivará e apoiará as iniciativas de capacitação promovidas no âmbito da própria instituição, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal.

Ademais, o fortalecimento do desenvolvimento dos servidores e dos serviços prestados pela Universidade está em estrita consonância com o PDI/UFF, aprovado para o próximo quinquênio 2018-2022. Segundo o PDI, os 5 anos previstos nele deverão ser dedicados a consolidação da expansão da Universidade que ocorreu nos últimos anos. Portanto, a capacitação e a educação permanente dos servidores será uma estratégia de fundamental importância para atingirmos o objetivo central da Instituição delineado em seu PDI.

Além disso, em consonância com o novo Decreto, as ações de desenvolvimento operacionalizadas pela UFF poderão, em parceria ou convênio, atender servidores públicos de outras instituições, com ações transversais a todo serviço público, de acordo com objetivo de melhorar a oferta de serviços públicos de qualidade a toda sociedade.

As ações apresentadas neste PDP foram formuladas a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC e do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento Docente - LND e de outras demandas institucionais. Esses procedimentos serviram para a definição das necessidades de desenvolvimento dos servidores da UFF. É importante ressaltar que a proposta de planejamento e a previsão orçamentária poderão ser alteradas conforme necessidades e prioridades institucionais.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover o alcance dos objetivos institucionais por meio do desenvolvimento das competências individuais e das equipes de trabalho, a fim de aprimorar continuamente os serviços prestados à sociedade - de acordo com o Decreto nº 9.991/2019 e a Instrução Normativa Nº 201.

2.2 Objetivos Específicos

Promover ações que atendam às necessidades de capacitação dos servidores da UFF em consonância com os objetivos estratégicos, missão e visão do PDI/UFF.

Favorecer a equidade do acesso às ações de capacitação prevista neste PDP.

Realizar a implementação das ações de capacitação identificadas como prioritárias no Levantamento de Necessidades de Capacitação e no Levantamento de Necessidades Docentes, de forma contínua, a avaliação das ações de capacitação.

Garantir o acesso à informação e oportunidades de desenvolvimento nas carreiras.

Zelar pela transparência e eficiência nas ações de capacitação e qualificação dos servidores.

¹ Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2018-2022: O amanhã da UFF, como será? óNiterói: UFF, 2018.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos federais, docentes e técnico-administrativos, pertencentes ao quadro da UFF e em exercício na Instituição; servidores públicos de outros órgãos em exercício na UFF; profissionais que estão em regime de contratação temporária regidos pela Lei nº 8.745/93 e servidores da administração pública das três esferas, através de convite ou de parceria e convênio, desde que não cause nenhum prejuízo a oferta de ações de capacitação voltada para o público interno da UFF.

4. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A EGGP é responsável pelo desenvolvimento de ações de capacitação voltadas para os profissionais da UFF integrantes das carreiras docente e técnico-administrativa.

As ações de capacitação abrangem cursos de educação formal e não formal, de curta ou média duração, oficinas, workshops, palestras e eventos. As atividades são planejadas anualmente a partir dos diagnósticos de demandas de capacitação e ofertadas nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

Além disso, desde 2019 a EGGP, em parceria com programas de pós-graduação da UFF, disponibiliza vagas de educação formal em cursos de mestrado e doutorado para servidores da UFF através do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF).

Nos últimos anos, a EGGP tem adotado como estratégia ofertar grande parte de suas ações nas modalidades semipresencial e a distância, buscando, com isso, atender tanto os servidores atuantes em Niterói, quanto aqueles pertencentes aos demais polos da UFF, ou ainda aqueles trabalhadores do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), cujas escalas de trabalho demandam ações de capacitação flexíveis quanto aos horários.

Algumas áreas de atuação ou projetos estratégicos são voltados para públicos ou carreiras específicas; outras são transversais e perpassam todas as carreiras e cargos dos profissionais da UFF, como as ações voltadas para a formação de gestores e potenciais gestores, além daquelas que visam a apoiar a implantação de mudanças institucionais, como no caso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento de Pessoal está estruturado para oferecer ações de desenvolvimento internas e externas, além do apoio à educação formal através de programas instituídos, no âmbito da UFF, e dos afastamentos regidos pela lei 8112/90 e regulamentado pelo decreto 9991/2019.

As capacitações internas serão ofertadas pela EGGP, a partir do diagnóstico de demandas de capacitação, com a colaboração de instrutores contratados por meio de chamadas públicas e remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

As capacitações externas serão realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas e podem contar com apoio financeiro por meio da solicitação de Apoio a Iniciativa de Capacitação (AIC).

O apoio ao desenvolvimento de pessoal vinculado às ações de educação formal será realizado de duas formas: por meio de programas instituídos no âmbito da UFF, quais sejam, o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF) e o Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF); e por meio dos afastamentos para qualificação, regidos por legislação nacional do serviço público federal, os quais terão suas demandas vinculadas às necessidades de capacitação indicadas neste PDP.

A exigência da internacionalização dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, por parte da CAPES, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino e da produção acadêmico-científica, e consubstanciada na oferta de bolsas dos Programas PRINT, BRAFITEC, FULBRIGHT, DAAD, COFECUB, entre outros, subsidia, preferencialmente, a previsão de afastamento do corpo docente vinculado aos programas de pós-graduação com conceito 7, 6 e 5, com a finalidade de pós-doutorado e intercâmbio. Os programas abrangidos são: Antropologia, Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde, Computação, Comunicação, Economia, Educação, Engenharia Mecânica, Física, Geociências, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária, Patologia e Química.

Quanto aos programas com conceito 4 e 3 que precisam de alavancagem e incentivo para aperfeiçoamento do quadro docente e técnico-administrativo, o PDP prevê afastamento para doutorado, pós-doutorado e licença para capacitação de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Ciência Política, Ciência da Informação, Ciências Biomédicas, Ciências Cardiovasculares, Ciências da Nutrição, Ciência e Biotecnologia, Ciências Médicas, Cinema e Audiovisual, Cultura e Territorialidades, Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, Dinâmicas dos Oceanos e da Terra, Direito, Enfermagem, demais Engenharias, Ensino, Artes, Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, Filosofia, Medicina, Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, Mídia e Cotidiano, Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, Neuroimunologia, Odontologia, Política Social, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Sistemas de Gestão, Sociologia, Tecnologia Ambiental e Turismo.

6. DIAGNÓSTICOS DAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO

6.1 Levantamento de Necessidades de Capacitação dos Técnicos-administrativos

O Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC 2018/2019) do Quadro Técnico-Administrativo foi realizado por meio de consulta eletrônica aos gestores acadêmicos e administrativos, com preenchimento de formulário próprio, sobre questões relacionadas ao desenvolvimento de atividades gerenciais e às necessidades de aperfeiçoamento das equipes de trabalho.

A metodologia utilizada é referenciada no Guia de Gestão da Capacitação por Competências que foi publicado em 2013 pela Secretaria de Gestão Pública do extinto Ministério do Planejamento, que consiste no cruzamento dos dados obtidos com as respostas dos gestores, o qual permite avaliar as áreas em que os

gestores e suas equipes possuem pouco conhecimento e que, ao mesmo tempo, são relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

As áreas do Levantamento que receberam maior indicação de necessidade de capacitação foram incluídas no planejamento de ações de capacitação para o ano de 2020.

6.2 Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento Docente

As demandas de capacitação docentes foram indicadas a partir do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento Docente (LND 2018/2019). O LND teve por objetivo consolidar e adequar as demandas de capacitação aos objetivos institucionais, a fim de nortear o planejamento das ações voltadas para o contínuo aperfeiçoamento dos servidores docentes da UFF.

Assim como foi feito em relação ao levantamento voltado para o quadro técnico-administrativo, áreas do levantamento docente que receberam maior indicação de necessidade de capacitação foram incluídas no planejamento de ações de capacitação para o ano de 2020.

7. ENFOQUE DO DESENVOLVIMENTO

A partir dos levantamentos das necessidades de capacitação dos servidores da Universidade, das demandas da instituição e em observância ao Decreto nº 9.991/2019, as ações de desenvolvimento para o ano de 2020 foram divididas de acordo com os seguintes enfoques definidos pelo Ministério da Economia (ME): aprimoramento técnico; educação formal; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público; preparação para a aposentadoria; atividade de extensão. A tabela com os cursos ofertados para o ano de 2020, divididos de acordo com os enfoques de desenvolvimento estará disponibilizada no anexo I deste edital. A seguir, cada enfoque será explicitado de maneira mais detalhada.

7.1. Aprimoramento Técnico

Essa linha tem o objetivo de capacitar os servidores, docentes e técnico-administrativos, para a aprendizagem de um instrumento, técnica, metodologia, ferramenta, norma, sistema, entre outros. Para a execução desta linha, a UFF ofertará ações de desenvolvimento internas, além do Programa de Apoio a Iniciativa de Capacitação (AIC/UFF) para ações de desenvolvimento externas. O AIC/UFF tem por objetivo auxiliar o servidor a custear despesas envolvidas em ações de capacitação quando essas ações envolvem custos com inscrição, hospedagem e/ou passagens para deslocamento do servidor.

O pedido de apoio é realizado via abertura de processo² pelo servidor interessado. A submissão do pedido será analisada em conformidade com os objetivos estratégicos e as metas institucionais, bem como as atividades inerentes ao cargo e setor de trabalho do servidor.

² Para mais informações acesse: <http://www.uff.br/?q=servico/apoio-iniciativas-de-capacitacao-aic>

7.2. Educação formal

O objetivo deste enfoque de desenvolvimento é implementar ações que contemplem os diversos níveis de educação formal. Abaixo serão descritas as ações que serão realizadas pela UFF neste enfoque.

7.2.1. Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF)

O provimento o PQUFF, já veiculado nos anos anteriores, tem como propósito prover auxílio financeiro, através da concessão de valor mensal, durante a vigência do edital, aos servidores técnico-administrativos em educação do quadro ativo da UFF, ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta instituição, que estejam matriculados em cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) ou de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

7.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF)

O PQI/UFF tem por objetivo apoiar os programas de pós-graduação *stricto sensu* que admitirem vagas adicionais nos editais para ingresso em mestrado ou doutorado de docentes e técnico-administrativos, possibilitando assim a formação de mestres e doutores do quadro próprio da UFF.

7.2.3. Afastamentos

Conforme o Decreto 9991/2019 e a Instrução Normativa 201/2019, as necessidades de capacitação mapeadas que constam neste PDP subsidiarão os processos de concessão dos afastamentos nas modalidades definidas pela legislação supracitada.

7.3. Comportamento, gerencial ou liderança

Este enfoque tem por objetivo investir na formação de gestores e potenciais gestores para o desempenho de suas funções dentro da Universidade. O foco das atividades de natureza gerencial são os conhecimentos esperados e necessários a todos os gestores da Universidade, independentemente do ambiente organizacional onde eles exerçam suas atividades laborais. Por isso, o público-alvo dessas ações são os gestores administrativos e acadêmicos, integrantes do quadro técnico-administrativo ou da carreira docente.

7.4. Ingresso no serviço público

Este enfoque tem o objetivo de oferecer ao servidor ingressante na UFF conhecimentos acerca das especificidades do serviço público, dos seus direitos e deveres, da missão da Universidade e da conduta do servidor público e sua integração ao ambiente institucional.

As ações de capacitação serão: a) oferta do curso "Iniciação ao serviço público", na modalidade à distância para todos os servidores e b) Programa de Recepção de Docentes, estabelecido pela Lei 12.772, de 28/12/2012, Art. 24, inc. V, e que compõe um dos itens a ser considerado na avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório. Este programa é oferecido nas modalidades presencial e semipresencial, em mais de um módulo, com registro da frequência para fins de validação, quando presencial.

7.5. Preparação para aposentadoria

Este enfoque tem como objetivo promover a valorização do servidor para o planejamento da aposentadoria, ressignificando seus papéis sociais, em parceria com as demais áreas da Progepe e com outras Unidades da UFF, que possuem ações voltadas a esta temática.

7.6. Atividade de extensão

Este eixo tem o objetivo de promover o aprendizado ou aprimoramento de uma competência ou característica cuja aplicação não é direta ou imediata. São conhecimentos gerais que contribuirão para a formação geral do servidor e para desenvolvimento institucional de maneira geral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A Resolução CEPEX 6 UFF n° 561/2016 que regula o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da UFF, e dispõe sobre afastamento do Reitor para o exterior mantém seus efeitos no que não contrariar o previsto no Decreto 9991/2019.

De acordo com o parágrafo 1º, do Art. 5º do Decreto 9991, de 28 de agosto de 2019, este PDP poderá ser revisado para inclusão, alteração e exclusão de conteúdo. As alterações realizadas serão divulgadas pelos mesmos meios nos quais este PDP será publicado.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm.

BRASIL. Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8745_compilada.htm.

BRASIL. Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação / PCCTAE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm.

BRASIL. Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à licença e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm

BRASIL. Instrução Normativa N°201 de 11 de setembro de 2019. Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto n° 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-201-de-11-de-setembro-de-2019-215812638>

BRASIL. Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12772compilado.htm

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 9, de 29 de junho de 2006. Define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal, que guardam relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/canalcgpp/portarias/pt09_2006.pdf.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Portaria nº 208, de 25 de julho de 2006. Define os instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e determina as Competências para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGES; Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SRH; Órgãos e entidades da Administração Federal; Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. Disponível em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=2576>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cis/legislacao/portaria-mec/view>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Regulamenta o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da UFF, e dispõe sobre afastamento do Reitor para o exterior. Resolução nº 561, 06/01/2017. Disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/informes/resolucao_no_561-2016-bs-uff_no_004-2017_1.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Plano de Desenvolvimento de Integrantes do Plano de Carreira dos cargos técnico-administrativos em educação da Universidade Federal Fluminense. 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento para servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense. 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022. Disponível em: http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2018/06/PDI_2018-2022_aprovado_CUV_30-05-2018.pdf.

ANEXO I - Planejamento de ações de capacitação para 2020

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 2020			
Linha	Ação de Capacitação	Modalidade	Responsável pela ação
Ingresso no serviço Público	Curso de Iniciação ao Serviço Público	EAD	EGGP
Aprimoramento técnico	Direito Administrativo	Presencial	EGGP
Aprimoramento técnico	Análise e Melhoria de Processos	EAD	EGGP
Aprimoramento técnico	Editores de Apresentação	Presencial	EGGP
Atividade extensão	História e Política de Educação Superior	EAD	EGGP
Aprimoramento técnico	Curso de Capacitação do SEI para o público geral	Presencial	EGGP
Aprimoramento técnico	Curso de Capacitação do SEI para públicos específicos	Presencial	EGGP
Aprimoramento técnico	Desenho didático de disciplina na plataforma Moodle.	Presencial	EGGP
Aprimoramento técnico	Uso de software R para análise de dados	Presencial	EGGP
Comportamento, gerencial ou liderança	Programa de capacitação para coordenadores de curso, chefes de departamento, Diretores de unidade acadêmica e servidores técnico administrativos em unidade acadêmica	Semipresencial	EGGP
Iniciação no serviço Público	Programa de Recepção de docentes	Presencial	CPD
Aprimoramento técnico/ Comportamento, gerencial ou liderança	Governança e Gestão de Riscos	Presencial	EGGP
Aprimoramento técnico/ Comportamento, gerencial ou liderança	Plano de Desenvolvimento das Unidades - PDU.	Semipresencial	EGGP
Educação formal	PQI	-	EGGP
Aprimoramento técnico/ Atividade de extensão	AIC	-	EGGP
Educação formal	PQUFF	-	EGGP
Educação Formal	Afastamentos		DACQ

Obs: A execução da proposta apresentada no planejamento acima poderá ser alterada conforme previsão orçamentária e de acordo com as necessidades e prioridades institucionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA GEOGRAFIA

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Licenciatura Geografia, instituída pela DTS-ESR nº 11/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019 e alterado pela DTS-ESR nº 020/2019, publicado em 29 de outubro de 2019 no Boletim de Serviço desta universidade convoca os docentes e discentes para o processo de consulta para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia para o quadriênio 2020/2024, nos termos Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

Calendário

1.1. Inscrição de Chapas: das 14h00min às 20h00min do dia 04 e 05 de novembro de 2019, na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

1.2. Apresentação das propostas das chapas inscritas: no dia 06 de novembro de 2019, afixadas no corredor do Bloco F e no corredor do Bloco B do campus do ESR.

1.3. Realização da consulta pública: Dia 13 de novembro de 2019, entre 14h00min e 20h00min.

1.4. Apuração: dia 14 de novembro de 2019, a partir das 09h00min, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas.

1.5. Proclamação dos resultados: dia 14 de novembro de 2019.

1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas, entre os dias 04 e 11 de novembro de 2019.

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 18 e 23 de novembro de 2019.

1.7. Homologação do resultado: dia 27 de novembro de 2019.

Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) e na secretaria dos departamentos deste instituto.

Elegibilidade:

3.1. Docentes lotados em Departamentos que ofereçam disciplinas obrigatórias ao Curso de Licenciatura em Geografia do ESR (Art 28, Res. 104/97)

3.2. Não poderão candidatar-se:

3.2.1. Os docentes em afastamento de qualquer natureza.

3.2.2. Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF.

3.2.3. Os docentes em licença sem vencimento

3.3. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu Vice-Coordenador.

VOTANTES:

4.1. Docentes lotados em departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Licenciatura em Geografia (Art. 19, Inciso V, Resolução 104/97)

4.2. Discente inscrito em disciplinas do curso de licenciatura em geografia matriculado no segundo semestre letivo de 2019.

4.3. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade

4.4. Cada segmento terá cédula diferenciada pelas seguintes cores: Branca (alunos) e verde (professores).

4.5. Não poderão votar:

4.5.1. O discente que estiver com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2019.

4.5.2. Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

MESAS RECEPTORAS

5.1. A Mesa Receptora (MR) encarregada do processo de votação funcionará no corredor do Bloco F do Campus do ESR, obedecendo a critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

5.2. Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor acompanhado de um técnico-administrativo ou aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

5.3. Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

5.4. Ao final da consulta, a urna será lacrada e somente será reaberta pela mesa apuradora.

MESA APURADORA

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhada pelos candidatos das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 104 do bloco F do Campus do ESR.

6.2. A urna será reaberta perante, pelo menos, dois membros da CL, dois membros da Mesa Receptora e os candidatos à coordenação.

6.3. Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), observados os incisos I e II, do artigo §3º, da Resolução n.º 068/2009.

Das Disposições Finais:

7.1. A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF nº 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução nº 068/2009.

7.2. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Licenciatura Geografia.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11 § 2º.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA

Presidente da Comissão
Professor Associado I
SIAPE nº 1166774

ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS

Professora Adjunto II
SIAPE nº 2069374

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Professor Associada III
SIAPE nº 1668658

PAULA JUNQUEIRA BRAGA DO CARMO FONTANHA

Discente
Matrícula nº 217067077

OFÍCIO Nº 156/2019/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 05 de novembro de 2019.

À Superintendência de Documentação ó SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convencional

PROCESSO: Nº 23069.041127/2019-16

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2019

PARTÍCIPES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a Universidade Federal Fluminense ó UFF.

OBJETO: Realização de cursos de capacitação e de curso de pós-graduação MBA em Gestão Pública Municipal, a fim de desenvolver competências dos servidores públicos municipais de Niterói.

DATA: 28 de agosto de 2019.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O. Niterói (29/08/2019).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e AXEL SCHMIDT GRAEL, Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão do Município de Niterói.

P U B L I Q U E ó S E

Seção de Apoio Técnico ó CAD/GABR



OFÍCIO Nº 157/2019/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 05 de novembro de 2019.

À Superintendência de Documentação ó SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convenial

PROCESSO: Nº 23069.010648/2019-13

INSTRUMENTO: Contrato ó 001/2019

PARTÍCIPES: Conecta Comércio e Serviços Ltda., Universidade Federal Fluminense ó UFF e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF ó FEC.

OBJETO: Pesquisa e desenvolvimento, pelas CONTRATADAS, de soluções apoiadas em Inteligência Artificial para a melhoria da gestão de seguros.

DATA: 01 de outubro de 2019.

PRAZO: vigerá durante o período de execução do Projeto ãADDConectaö, o qual deverá estar concluído no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF ó FEC, **PEDRO PAULO FRANÇA VILLA** e **RYUGO YAMAZAKI**, representantes da Conecta Comércio e Serviços Ltda.

P U B L I Q U E ó S E

Seção de Apoio Técnico ó CAD/GABR



OFÍCIO Nº 158/2019/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 05 de novembro de 2019.

À Superintendência de Documentação - SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convencional

PROCESSO: Nº 23069.012035/2018-30

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF, HAZTEC Tecnologia e Planejamento S.A, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF ó FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do acordo celebrado entre as PARTES por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 01 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF ó FEC, DALTON CANELHAS e LEONARDO SANTOS, Representantes da HAZTEC Tecnologia e Planejamento S.A.

P U B L I Q U E ó S E

Seção de Apoio Técnico ó CAD/GABR

SEÇÃO III

DECISÃO GABRNº 135 / 2019, de 30 de agosto de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080126/2017-17, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fls. 31; e

3- O Parecer nº 823/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 1199/2019/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor OSIAS AMORIM, SIAPE n.º 305496.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABRNº 136 /2019, de 30 de agosto de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005010/2017-07, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 23/24; e

3- O Parecer nº 824/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01200/2019/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **MARCELO LEMOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1446329.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

DECISÃO GABRNº 137 /2019, de 30 de agosto de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004715/2017-07, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 19; e

3- O Parecer nº 825/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01201/2019/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **NAILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1091488.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

DECISÃO GABR Nº 138 /2019, de 02 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise e apuração de possível irregularidade funcional de servidor, apontado em extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fls. 27; e

3- O Despacho de Aprovação n. 01203/2019/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES, SIAPE n.º 0308050.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABR Nº 140/2019, 04 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005119/2017-36, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 14/15; e

3- O Parecer nº 00830/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01211/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **RICARDO JUNIOR MECENAS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1461528.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

DECISÃO GABR N° 141/2019, 04 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.004907/2018-98, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 16; e
- 3- O Parecer n° 00839/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 01209/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MANOEL HENRIQUE MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 6307307.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABR N° 142/2019, 05 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.042068/2015-61, que apurou indício de irregularidade da acumulação de cargos com a Secretaria de Estado de Educação;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 41; e

3- O Parecer n° 00847/2019/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 01207/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **TELMA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3085740.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

DECISÃO GABR N° 143/2019, 05 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.024725/2013-27, que apurou indício de irregularidade da acumulação de cargos apontada em listagem da Controladoria Geral da União ó CGU.

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 22; e

3- O Parecer n° 00841/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 01208/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ARIEL LEVY**, matrícula SIAPE n.º 3579179.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABR N° 144/2019, 09 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.024882/2013-32, que apurou indício de irregularidade da acumulação de cargos apontada em listagem da Controladoria Geral da União ó CGU.
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 37/38; e
- 3- O Parecer n° 00851/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 01218/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **FELIPE PENA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1436438.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABR N° 145/2019, 09 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.052576/2018-09, que apurou indício de irregularidade da acumulação de cargos apontada em listagem da Controladoria Geral da União ó CGU.
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 17; e
- 3- O Parecer nº 00833/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01197/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **RALPH ANTONIO XAVIER FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 308073.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABRNº 146 /2019, 10 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005257/2017-15, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 17/18; e

3- O Parecer nº 832/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01212/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **ANTONIO CAMILO LEOTE PACHECO PEREIRA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 1097782.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

DECISÃO GABRNº 147 /2019, de 11 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise e apuração de possível irregularidade funcional de servidor, apontado em OFÍCIO nº 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de julho de 2013.

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fls. 21/22; e

3- O Parecer nº 683/2016/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, complementado pela Nota nº 314/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 01151/2019/LAHM/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA, a partir de 25/02/2014**, a situação funcional do servidor GUILHERME SCORZELLI, SIAPE n.º 6310800.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABR nº 148 / 2019, de 25 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024143/2018-55, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 10.952/2010.

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 23/24; e

3- O Parecer nº 760/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01102/2019/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor PAULO CESAR SANTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 0311643.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABRNº 149 /2019, de 25 de setembro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005194/2017-05, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 19/20; e
- 3- O Parecer nº 00918/2019/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01303/2019/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 311452.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO GABRNº 150/2019, 01 de outubro de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005305/2017-75, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fs. 20/21; e
- 3- O Parecer nº 00102/2019/SQC/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARILHA BARBOSA SANCHO**, matrícula SIAPE n.º 308369.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.248 de 7 de outubro de 2019

Designar Médicos Peritos para a Divisão de
Perícia em Saúde - DPS/CASQ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

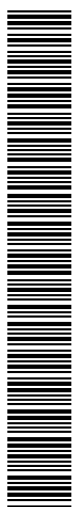
RESOLVE:

Art.1º **Designar** como médico perito o servidor DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS, matrícula SIAPE 1005066, lotado na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ, em exercício em Rio das Ostras.

Art. 2º Essa designação não corresponde a função gratificada

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965248A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21519-4645 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.450 de 30 de outubro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.160703/2019-15, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-3: Divisão de Exibição da Coordenação UNITEVÊ, da Superintendência de Comunicação Social

INCLUIR:

FG-3: Chefia de Gabinete da Reitoria

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965450A



Classif. documental	023.02
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.452 de 1 de novembro de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161327/2019-86, resolve:

Art. 1º- Dispensar, por motivos de aposentadoria, a partir de 31/10/2019, **LEILA MARIA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 306525, da função gratificada de **Chefe de Seção de Apoio Técnico, do Gabinete do Reitor** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 48.041, de 21/11/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965452A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.453 de 30 de outubro de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.160693/2019-18, resolve:

Art. 1º- Dispensar **PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 308953, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Exibição da Coordenação UNITEVÊ, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 49.309, de 30/04/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965453A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21840-6544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.504 de 1 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na UORG 480 - BS/HU - BANCO DE SANGUE

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
SEBASTIAO EVANDRO PEREIRA NASCIMENTO -	308537	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental 024.134



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.506 de 1 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 492 - SNU/HU - SERVIÇO DE NUTRICAÇÃO**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
CHRISTIANE PEREIRA SOARES	1736100	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	01/11/2019
ROSANE QUARANTA LESA	1510338	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.507 de 1 de novembro de 2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, (10%) incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na UORG 430 - SCO/HU - SECAO DE CONTROLE

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
PAULO DOS SANTOS MARINHO	107773 9	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2019
PEDRO GOMES FRAGOSO	107774 7	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental

024.134





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

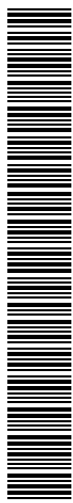
Portaria Nº 65.532 de 1 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.160762/2019-93, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **a partir de 11/10/2019, ELIANA MARIA BORGES RANGEL BESTEIRO**, Matrícula SIAPE nº 757904, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 45.612, de 19/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965532A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21905-2682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.533 de 1 de novembro de 2019

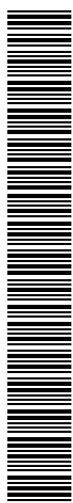
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.160762/2019-93, resolve:

Art. 1º- Designar **JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº 1097214, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965533A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21909-2682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.534 de 1 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 478 - SAP/HU - SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLOGICA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA -	2940407	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/11/2019
DAFINNE ARAUJO DE LIMA BARBOSA	1182674	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/11/2019
EDSON NAHIM DAHER -	1966202	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	01/11/2019
JOSE ROBERTO DA COSTA	308522	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	01/11/2019
KATIA VALERIA FERREIRA COSTA	1090170	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	01/11/2019
MONICA DE SOUZA PANASCO	1449244	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/11/2019
MONICA PUREZA DE ALMEIDA	2192461	MEDICO-AREA	01/11/2019
NATHALIA SILVA CARLOS OLIVEIRA	1933948	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



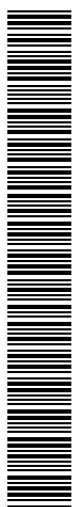
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21821-909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPOR201965534A

FABIO BARBOZA PASSOS
vice-reitor



UFFPOR201965634A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21821-909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.539 de 1 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 446 - SECGE/HU - SECAO ENFER CIRURGIA GER E ESPECIALIZADA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS	1367957	ENFERMeiro	01/11/2019
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	1525599	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ANDREA FELIZARDO AHMAD	1666319	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ANDREA RIBEIRO DE FARO	1531895	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	1500542	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	1944279	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	1944646	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
BIANCA ELIZABETH COUTO FIGUEIREDO	1544237	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	1432418	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA	1641200	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	1361785	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
DENISE FIGUEIRA DE MAGALHAES BOARETTO	1363134	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
DIRCE SILVA DA CUNHA	1089753	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	1254660	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ERIKA RIBEIRO DUTRA	1948746	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
FABIANE GONCALVES DE FARIA BRITO	1432392	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS	1432606	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
GRACIANA MAIA DE LIMA	1944919	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
HELOISA DOS SANTOS CARVALHO	467372	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
ILMA BAYAO DE LIMA	1090165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
IRANI GUIMARAES E GUIMARAES DOS SANTOS	1279281	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
MARCIA LIMA DA SILVA	1187528	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
ISABELLE ANDRADE SILVEIRA	2262039	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
JANAINA MARIA DA SILVA VIEIRA PACHECO	2622421	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
JONAS NASCIMENTO DA CRUZ	305382	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
JOSE LUIZ AUGUSTINHO DE BRITTES	1062965	AUXILIA DE ENFERMAGEM	01/11/2019
MARCIA DE LIMA RANGEL BONFIM	1433167	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
JOVIRIA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA -	1097908	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO TAVARES	1610028	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
KATIA MENDES DAS NEVES	1089400	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
KEILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1091603	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
LEILA CAMPOS FERRAZ	1089714	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
LIDIA MARINA DO CARMO SOUZA	310641	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
LIVIA BORSATO	1432386	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES	1447524	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO	1526957	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA	1278765	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
MARCIA DA VEIGA AZEREDO	1089938	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

vice-reitor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.545 de 1 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 446 - SECGE/HU - SECAO ENFER CIRURGIA GER E ESPECIALIZADA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
WALQUIRA DA SILVA GOMES -	1084126	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental 024.134



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.547 de 1 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 416 - HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ANDRE GUAYANAZ LAURIANO	1434107	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
ANDRE LUIZ R. COSTA	651012	TEC. EM ENFERMAGEM	01/11/2019
ELIZABETH C. DE ALMEIDA	307850	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019
KARLA CHRISTINA R. DA SILVA	1098228	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
MARCIA CRISTINA G. DE OLIVEIRA	310368	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
MARIA TERESA DE S. R. BARBOSA	2102861	ENFERMEIRO-AREA	01/11/2019
NAIR LEONCIO C. FERREIRA	310989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2019
ROSINEI P. MAIA	1090336	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21666-2314 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

UFFPOR201965547A

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965547A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21666-2314 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.549 de 1 de novembro de 2019

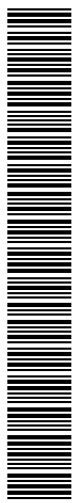
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.155250/2019-13, resolve:

Art. 1º- Designar **IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 308616, como **Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965549A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.550 de 1 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.161267/2019-00, resolve:

Art. 1º- Designar **RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1730292, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação da UNITEVÊ, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965550A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.554 de 1 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.161566/2019-36, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

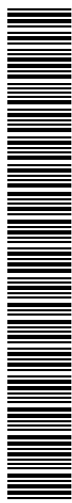
FG-3: Comissão Própria de Avaliação

INCLUIR:

FG-3: Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho, da Faculdade de Veterinária

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965554A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21919-7984 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

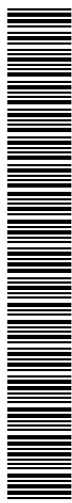
Portaria Nº 65.555 de 1 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161565/2019-91, resolve:

Art. 1º- Dispensar **VIRGINIA DRESCH**, Matrícula SIAPE nº 1812745, da função gratificada de **Presidente da Comissão Própria de Avaliação** - Código **FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.780, de 09/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965555A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21920-6660 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.556 de 1 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.160029/2019-79, resolve:

Art. 1º- Dispensar **AGUEDA MITSUE SANO**, Matrícula SIAPE nº 1642599, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Música do CEART** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 57.764, de 11/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965556A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21831-446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.557 de 1 de novembro de 2019

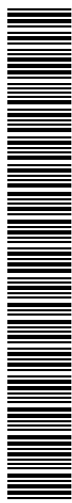
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.160029/2019-79, resolve:

Art. 1º- Designar **ANA PAULA PASSOS CERBINO**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 362048, como **Substituta Eventual do Coordenador, da Coordenação de Música do CEART - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965557A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21832-446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.562 de 4 de novembro de 2019

O VICE REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161182/2019-13, resolve:

Art.1º - Designar **MARCELO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1952862, como **Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-3**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965562A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21921-6341 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.564 de 5 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008971/2019-27.

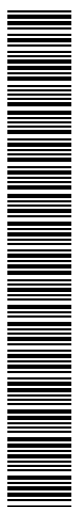
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ELAINE ANTUNES CORTEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1760125, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965564A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.565 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008971/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LÚCIA CARDOSO MOURÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 653719, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.575 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030833/2019-24, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARILENE DUARTE BARCELOS**, matrícula SIAPE nº 302792, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233084, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965575A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21944-2421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.576 de 5 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008146/2019-22, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) GABRIELA BASTOS LOURENÇO, matrícula SIAPE n.º 2259134, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Gerência Plena Financeira - PROEX, a partir de 01/11/2019, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965576A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21865-2753 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.578 de 5 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022982/2019-10, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) RICARDO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1076573, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção de Audio e Video, lotado(a) Serviço de Manutenção, a partir de 01/11/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965578A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21861-7903 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.579 de 5 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022809/2019-11, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LUDMILA VEIGA FARIA FRANCO, matrícula SIAPE n.º 2040004, ocupante do cargo de Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado(a) Divisão de Acessibilidade e Inclusão, a partir de 01/11/2019, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965579A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21895-6124 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

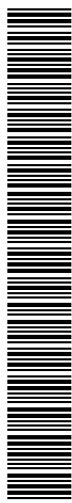
Portaria Nº 65.580 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021905/2019-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO CESAR DE JESUS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 306416, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235748, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965580A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

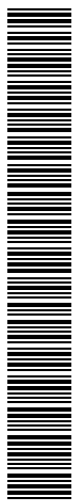
Portaria Nº 65.581 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.005419/2019-87, resolve:

Aposentar por invalidez **WANIR DA SILVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 197422, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232810, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965581A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 20794-2493 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.582 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021396/2019-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI, matrícula SIAPE nº 310660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238496, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965582A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21858-9760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.583 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041702/2019-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SANDRA MARIA CARVALHO MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 304659, ocupante do cargo de Recepcionista, código 701459, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234386, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965583A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21938-3603 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

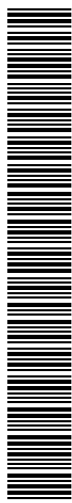
Portaria Nº 65.584 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041316/2019-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARILEA LESSA OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 306783, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236070, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965584A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21937-5015 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.585 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.022623/2019-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEILA MOREIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1460472, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 10, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 235149, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965585A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.586 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.072743/2019-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 302953, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233228, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965586A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21955-3933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.587 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040815/2019-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DAVILMA ANTONIO BORGES**, matrícula SIAPE nº 308447, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, código 701221, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237531, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965587A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21954-7722 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.588 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023057/2019-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANDREA PATRICIA BRAGANÇA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 923055, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239550, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965588A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.589 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030882/2019-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a GEORGINA SEVERO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 310257, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238133, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965589A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21943-1395 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.590 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078108/2019-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ADRIANA LAVINAS MONNERAT**, matrícula SIAPE nº 310700, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238533, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965590A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21940-3861 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

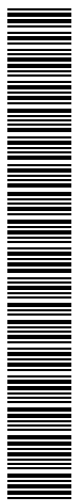
Portaria Nº 65.591 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078298/2019-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO CARDOSO AZEREDO**, matrícula SIAPE n.º 304482, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234236, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965591A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 21939-8605 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.592 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041146/2019-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEVINA DOS SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE nº 306205, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235573, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965592A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21857-2966 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.593 de 5 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078275/2019-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RENATO LACERDA BAPTISTA**, matrícula SIAPE n.º 308697, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, código 701038, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237759, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965593A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21945-1127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.594 de 5 de novembro de 2019

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078561/2018-62, resolve:

Conceder Aposentadoria Especial a **MARCELLO RAVAGLIO**, matrícula SIAPE n.º 310699, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238532, com fundamento no art. 57 da Lei 8.213/91, aplicável por força da Súmula Vinculante n.º 33, com proventos calculados com base no art. 1.º da Lei 10.887/04, sem paridade na forma do disposto art. 4.º da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 16/2013, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965594A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.596 de 6 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.085384/2019-51.

RESOLVE nomear **CIDIANE VAZ MELO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2018, publicado no D.O.U. de 11/06/2018, retificado pelos D.O.U. de 13/06/2018 e de 19/06/2018, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 05/2019, publicado no D.O.U. de 04/01/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia de Rio das Ostras do Instituto de Humanidades e Saúde, Área de Conhecimento: Avaliação Psicológica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 916905, decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Ana Carolina Monnerat Fioravanti, Portaria nº 63.313, publicado no D.O.U. de 15/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21977-9953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965596A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.597 de 6 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.006500/2019-84.

RESOLVE nomear **TAÍSA LOPES MARTINS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no D.O.U. de 20/03/2019, retificado pelos D.O.U. de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 305/2019, publicado no D.O.U. de 29/10/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise do Instituto de Matemática e Estatística, Área de Conhecimento: Combinatória, Lógica Matemática, Álgebra Não Comutativa, Topologia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236746, decorrente da aposentadoria de Maria Emília Cardoso Oliveira, Portaria nº 61.841, publicado no D.O.U. de 31/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21982-3526 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965597A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.598 de 6 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.023691/2019-49.

RESOLVE nomear **MAÍRA GONÇALVES LACERDA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2018, publicado no D.O.U. de 11/06/2018, retificado pelos D.O.U. de 13/06/2018 e de 19/06/2018, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 124/2019, publicado no D.O.U. de 08/04/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Comunicação Social do Instituto de Artes e Comunicação Social, Área de Conhecimento: Direção de Arte, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 234219, decorrente da aposentadoria de Eduardo Alberto de Souza Varela, Portaria nº 64.896, publicado no D.O.U. de 02/09/2019.

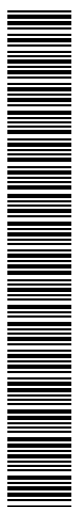
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21978-674 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965598A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.599 de 6 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.009249/2019-18.

RESOLVE nomear **MARCIO JORGE TELES DA COSTA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no D.O.U. de 20/03/2019, retificado pelos D.O.U. de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 305/2019, publicado no D.O.U. de 29/10/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Física Teórica: Matéria Condensada, Mecânica Estatística, Partículas e Campos, Física Nuclear do Instituto de Física, Área de Conhecimento: Física Teórica: Matéria Condensada, Mecânica Estatística, Partículas e Campos, Física Nuclear, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233072, decorrente da aposentadoria de Roberto Bechara Muniz, Portaria nº 61.248, publicado no D.O.U. de 08/05/2018.

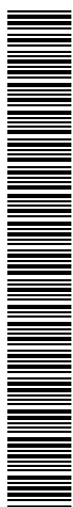
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21980-4314 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965599A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.600 de 6 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.008534/2019-11.

RESOLVE nomear **CARLOS EDUARDO OLIVA DE CARVALHO REGO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no D.O.U. de 20/03/2019, retificado pelos D.O.U. de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 293/2019, publicado no D.O.U. de 01/10/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Sociais de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Ciência Política e Ensino, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 854770, decorrente da aposentadoria de Cleber Junior Silva de Andrade, Portaria nº 65.198, publicado no D.O.U. de 10/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21981-3544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965600A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.601 de 6 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): BRUNO MENDONÇA BARCELLOS

Cargo: Médico - Área

Matrícula SIAPE: 3679410

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH/MEC

Cargo a ser ocupado: Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado (GF0025)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei 8.112/90 e Art. 7º da Lei nº 12.550/11

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.008168/2019-92

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965601A



Classif. documental	023.15
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.603 de 6 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965603A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21987-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.160097/2019-38	Adriano dos Santos Campos	1973358	Assistente em Administração	D	II	III	18/10/2019
02	23069.160950/2019-11	Amanda Wanis Teixeira	1912823	Produtor Cultural	E	III	IV	30/10/2019
03	23069.161040/2019-56	Celma Lopes Batista	1949952	Operador de Luz	C	II	III	02/11/2019
04	23069.161444/2019-40	Fernanda Freitas da Silva Rangel	2261089	Assistente em Administração	D	I	II	30/10/2019
05	23069.160520/2019-08	Jefferson Augusto dos Santos Lopes	2336840	Assistente em Administração	D	II	III	21/10/2019
06	23069.161146/2019-50	Leonardo Honorato Amorim	1964917	Assistente em Administração	D	II	III	21/10/2019
07	23069.158204/2019-68	Lilian Teixeira Patitucci	1755962	Médico Veterinário	E	III	IV	29/10/2019
08	23069.160162/2019-25	Pablo Marino Corrêa Nascimento	2296674	Médico - Área	E	I	II	16/10/2019
09	23069.161106/2019-16	Paolla Amorim Malheiros Dulfe	3845135	Enfermeiro - Área	E	II	III	25/10/2019
10	23069.160796/2019-88	Thaís Castro Koch	1207942	Administrador	E	III	IV	30/10/2019
11	23069.161056/2019-69	Thiago Thomaz Mafort	2605071	Médico - Área	E	I	II	25/10/2019
12	23069.161191/2019-12	Ticiane Duarte da Silva	2178825	Auxiliar em Administração	C	III	IV	30/10/2019
13	23069.160857/2019-15	Vanessa de Freitas Teixeira	1974759	Assistente em Administração	D	II	III	25/10/2019
14	23069.161353/2019-12	Willian da Conceição Maulaz	2423106	Assistente em Administração	D	I	II	25/10/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.608 de 6 de novembro de 2019

Retificação (Adicional de Insalubridade)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 65.540 de 01/11/2019, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula SIAPE nº 3508773 e publicado no BS/UFF nº 209 de 05/11/2019, pág. 052 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
Grau Médio (10%)	Grau Máximo (20%)

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965608A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.610 de 7 de novembro de 2019

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE (Grau médio)**

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	SIAPE	A PARTIR DE
ALEXANDRE GUSTAVO APA	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	1399	1188490	01/11/2019
LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO	SEMC/HU - SERVIÇO DE ENF MEDICO-CIRURGICA -	444	307740	01/11/2019
THIAGO DIREITO MELLO	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	2160622	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



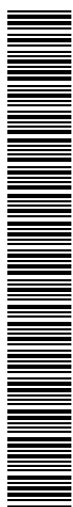
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22012-2051 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPOR201965610A

FABIO BARBOZA PASSOS
vice reitor



UFFPOR201965610A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22012-2051 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.611 de 7 de novembro de 2019

Exclusão (Adicional de Insalubridade)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

1 - Excluir, na Portaria nº 65.548 de 01/11/2019, publicada no BS/UFF nº 208 de 04/11/2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por encontrar-se inativo:

NOME	LOTAÇÃO	UORG	SIAPE	A PARTIR DE
FRANCISCO FERREIRA SOUSA	SECC/HU - SECAO DE ENFERMAGE M EM CENTRO CIRURGICO	445	306816	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22001-1239 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

UFFPOR201965611A

